



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2021 = DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

**“ALTERA A LEI Nº 1334/2018 QUE  
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA – CIEE - E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS””**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 2º e 8º caput da Lei nº 1334/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. Fica criado no Município de Município de Aporé o quantitativo de até 11 (onze) vagas para estagiários, das quais 3 (três) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PCD), que podem ser em qualquer área do conhecimento, dependendo da conveniência, oportunidade e necessidade, devidamente estabelecido em Convênio e ou Contrato.”**

.....  
**“Art. 8º. O Município poderá destinar a importância mensal de até R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), em Bolsas de Estágio, conforme os seguintes quantitativos, empresas, órgãos da Administração que receberão os estagiários, número de Bolsas, seu valor individual e o valor mensal a ser repassado:**

EMPRESA	DESTINO	Nº DE BOLSAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR MENSAL
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	04 Bolsas	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	Secretaria da Administração e Planejamento	05 Bolsas	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
	Secretaria Municipal de Saúde	02 Bolsas	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 5.500,00</b>



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

.....”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um. (03/03/2021).

**MURILO DE MORAES CARVALHO**  
Presidente

2